



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1 Contratação da concessionária Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP, inscrita sob CNPJ: 01.377.555/0001-10, para serviços de fornecimento de energia elétrica dos prédios públicos do Município de Ceres para o ano de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação da concessionária justifica-se pela necessidade de serviços de fornecimento de energia elétrica dos prédios públicos do Município de Ceres, bem como por ser a contratada a concessionária do serviço público em questão.

3 - QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	ORGÃO	PREÇO MÊS ESTIMATIVA	PREÇO ANUAL ESTIMATIVA
01	1	SERV	Fornecimento de energia elétrica	PREFEITURA (100)	R\$ 41.666,66	R\$ 500.000,00
02	1	SERV	Fornecimento de energia elétrica	EDUCAÇÃO (101)	R\$ 8.333,33	R\$ 100.000,00
03	1	SERV	Fornecimento de energia elétrica	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (100)	R\$ 2.416,66	R\$ 29.000,00
04	1	SERV	Fornecimento de energia elétrica	FMS (102000)	R\$ 15.583,33	R\$ 187.000,00
05	1	SERV	Fornecimento de energia elétrica	FMS (107009)	R\$ 8.333,33	R\$ 100.000,00
06	1	SERV	Fornecimento de energia elétrica	FMS (107020)	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
07	1	SERV	Fornecimento de	FMS	R\$ 9.166,66	R\$



			energia elétrica	(131017)		110.000,00
08	1	SERV	Fornecimento de energia elétrica	FUNDEB (119)	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
09	1	SERV	Fornecimento de energia elétrica	FUNDO DO IDOSO (100)	R\$ 41,66	R\$ 500,00
10	1	SERV	Fornecimento de energia elétrica	MEIO AMBIENTE (100)	R\$ 416,66	R\$ 5.000,00
11	1	SERV	Fornecimento de energia elétrica	PREVCERE S (103)	R\$ 83,33	R\$ 1.000,00

3.1 - O preço médio estimado é definido pela concessionária que fixa a tarifa de energia elétrica a ser cobrada.

3.2 - Dotação Orçamentária:

02.0217.04.122.0022.2209.3390.39 (100) – Manutenção da Secretaria de Administração - 500.000,00;

02.0206.12.12.361.0048.2045.3.3.90.39 (101) – Manutenção do Ensino Fundamental - R\$ 100.000,00;

07.0701.08.244.0031.2028.3390.39 (100) – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 29.000,00;

06.0601.10.302.0045.2344.3390.39 (102000) – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - R\$ 187.000,00;

06.0601.10.302.0210.2351.3390.39 (107009) – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - R\$ 100.000,00;

06.0601.10.302.0210.2116.3390.39 (107020) – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - R\$ 30.000,00;

06.0601.10.302.0045.2351.3390.39 (131017) – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - R\$ 110.000,00;

03.0301.12.361.0048.2092.3390.39 (119) – Manutenção FUNDEB – R\$ 78.000,00;

10.1001.18.544.0043.2614.3.3.90.39 (100) – Manutenção do FMMA – R\$ 5.000,00;



04.0401.09.272.0038,2256.3.3.90.39 (103) – Manutenção do PREVCERES – R\$ 1.000,00;

12.1201.08.241.0120.2904.3.3.93.39 (100) - Manutenção do Fundo do Idoso – R\$ 500,00;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.140.500,00 reais

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme contas de uso dos serviços.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Somente será aceito os serviços em consonância com o objeto aqui descrito.

5.2 - A Administração rejeitará o objeto em desacordo com o contrato, com base na legislação federal vigente.

6 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

6.1. Nos termos da legislação federal vigente, e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.1. O objeto deste contrato deverá estar plenamente adequado as descrições previstas a serem fornecidos no decorrer da sua utilização, uma vez que serão periodicamente vistoriadas por equipe técnica da Prefeitura de Ceres.

7.2. As condições de contratação se encontram no termo de contrato padrão fornecido pela concessionária de forma unilateral, para devida adesão do Município.

8 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 – O contrato tem vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Administração e Modernidade
Praça Cívica s/nº Centro Cep.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600 Fax: (62) 3323-1146
Email: administracao@ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



designado pelo Município de Ceres, nos termos da legislação federal vigente.

9.2 - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a Secretária Municipal de Administração.

Ceres-GO, 02 de janeiro de 2025.

RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS